

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第18/2006號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 18/2006

農曆豬年紀念幣

Moedas comemorativas do Ano Novo Lunar do Porco

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

第一條

許可

許可鑄造及發行在澳門特別行政區具法定流通力的二零零七年農曆豬年紀念硬幣。紀念幣面額分別為澳門幣五百元、二百五十元及一百元，前兩種紀念幣以純度為99.9%的黃金鑄造，後一種紀念幣以純度為92.5%的白銀鑄造。

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a cunhagem e a emissão de moedas metálicas comemorativas do Ano Novo Lunar do Porco de 2007, com curso legal na Região Administrativa Especial de Macau, cunhadas em ouro com 99,9%, com o valor facial de quinhentas e duzentas e cinquenta patacas e em prata, de toque 92,5%, com o valor facial de cem patacas.

第二條

紀念幣的特徵

上條所指紀念幣為具鋸齒狀邊飾的圓形硬幣，均附有鑄幣商及澳門金融管理局發出的保證書。各面額紀念幣的特徵及發行量如下：

Artigo 2.º

Características das moedas

As moedas referidas no artigo anterior, emitidas com certificado de garantia do fabricante e da Autoridade Monetária de Macau, serão de formato circular, com bordo serrilhado e obedecerão às seguintes especificações e quantidades máximas para cada valor facial:

面額 Valor facial	發行量 Quantidade máxima	直徑 Diâmetro (毫米) (mm)	重量 Peso		種類 Tipo	圖案 Padrão
			標準 Padrão	公差 Tolerância		
\$ 500	4,000 枚 Quatro mil	22	7.96 克 7,96 gr	± 1.0%	精製紀念幣 Prova numismática	彩色 Colorido
\$ 250	7,000 枚 Sete mil	18	3.11 克 3,11 gr	± 1.0%	精製紀念幣 Prova numismática	彩色 Colorido
\$ 100	15,000 枚 Quinze mil	40	31.10 克 31,10 gr	± 1.0%	精製紀念幣 Prova numismática	彩色 Colorido

第三條

紀念幣的圖案

一、紀念幣正面鑄有農曆豬年的彩色生肖圖案及面額，並鑄有該農曆紀年的中文名稱。

Artigo 3.º

Desenho das moedas

1. O desenho do averso das moedas representará o porco, gravado em padrão colorido, que dá o nome ao ano lunar, indicará o valor facial das moedas e conterá os caracteres em chinês da denominação do respectivo ano lunar.

二、紀念幣背面鑄有大三巴牌坊的圖案，並鑄有發行年份及“中國澳門”的中葡文字樣。

第四條

銷售

本行政法規所指的紀念幣供公眾認購，其售價由澳門金融管理局釐定。

第五條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零六年十二月十八日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 370/2006 號行政長官批示

鑑於判給富能顧問有限公司提供「澳門奧林匹克綜合體戶外天地與澳門三育中學之間地段設計及建造運動場承包工程之技術輔助和監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與富能顧問有限公司訂立提供「澳門奧林匹克綜合體戶外天地與澳門三育中學之間地段設計及建造運動場承包工程之技術輔助和監察」服務的執行合同，金額為 \$1,275,000.00（澳門幣壹佰貳拾柒萬伍仟元整），並分段支付如下：

2006 年 \$ 462,500.00

2007 年 \$ 812,500.00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.06.00.00.02、次項目 7.020.158.03 之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

2. O reverso das moedas será constituído pelo desenho das Ruínas de São Paulo, pela indicação do ano da emissão e pela designação «Macau, China» em chinês e em português.

Artigo 4.º

Venda

As moedas referidas no presente regulamento administrativo serão colocadas à disposição do público, mediante subscrição por valores a fixar pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 18 de Dezembro de 2006.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2006

Tendo sido adjudicada à Consultores Forum, Limitada, a prestação dos serviços de «Assessoria Técnica e Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção do Campo Desportivo no Terreno entre o Quintal Desportivo do Complexo Olímpico de Macau e a Escola Secundária Sam Yuk de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Consultores Forum, Limitada, para a prestação dos serviços de «Assessoria Técnica e Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção do Campo Desportivo no Terreno entre o Quintal Desportivo do Complexo Olímpico de Macau e a Escola Secundária Sam Yuk de Macau», pelo montante de \$ 1 275 000,00 (um milhão, duzentas e setenta e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 \$ 462 500,00

Ano 2007 \$ 812 500,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 7.020.158.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.